

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2013 – Nº466

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA O DECRETO Nº 2658/13, QUE INSTITUIU O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS BENEFICIÁRIAS DO BPC.

O PREFEITO MUNICIPAL VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, instituído através do Decreto nº 2658, de 12 de julho de 2013 têm sua composição alterada, ficando assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Marilza Onília da Silveira Fim

Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Sara Andressa Sartóri – titular
- Rogeria Ceares – suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Madalena Mazzocco – titular
- Marlúcia da Penha Silveira Valeriano – suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 25 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2013 CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença por acidente em serviço à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **05 de agosto a 15 de novembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/08/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MÁRIO JÚNIOR SANAZÁRIO PETERLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **MÁRIO JÚNIOR SANAZÁRIO PETERLE** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **07 de agosto a 15 de outubro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/08/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto a 15 de novembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANA JÚLIA DEBONA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ANA JÚLIA DEBONA DIAS** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **23 de agosto a 15 de novembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/08/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTÓRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JULIMAR DEBONA SARTÓRI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 062/13, prorrogada pela Portaria nº 110/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de setembro a 15 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS FASSARELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOSÉ CARLOS FASSARELLA** – Cargo: Motorista II, concedida através da Portaria nº 064/13, prorrogada pela Portaria nº 111/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de setembro a 15 de outubro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANDERSON PEDRUZZI ROBLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ANDERSON PEDRUZZI ROBLES** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 114/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de setembro a 15 de novembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 131/10, prorrogada pelas Portarias nºs 178/10, 006/11, 025/11, 044/11, 070/11, 101/11, 140/11, 158/11,

016/12, 060/12, 152/12, 042/13, 084/13 e 130/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de setembro a 15 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANGELA MARIA ULIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **ANGELA MARIA ULIANA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 087/13, retificada pela Portaria nº 093/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 25 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARLENE MARIA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/08/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 25 de setembro de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EVA MARCELA PINHEIRO DEZAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **EVA MARCELA PINHEIRO DEZAN** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **03 a 06 de setembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/09/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 25 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 086/13, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ROSELANE PASTOR CONTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 086, de 22 de maio de 2013, que concedeu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **ROSELANE PASTOR CONTI** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3887, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/10/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 25 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA THEREZINHA BERGAMO XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **THEREZINHA BERGAMO XAVIER** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 023/08, prorrogada pelas Portarias nºs 040/08, 075/08, 124/08, 170/08, 200/08, 024/09, 098/09, 165/09, 204/09, 017/10, 049/10, 059/10, 115/10, 159/10, 197/10, 008/11, 053/11, 097/11, 120/11, 156/11, 015/12, 059/12, 151/12, 022/13, 040/13, 083/13 e 118/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 a 30 de setembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 25 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 037, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 B. Readaptação consiste na mudança das funções decorrente da inaptidão definitiva do servidor às funções do cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.”

“Art. 51 C.”

§ 1º Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde física e/ou mental, comprovadas em perícia médica, que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento de vencimento ou remuneração.”

Art. 2º O art. 65 da Lei Complementar nº 010/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65 O servidor público efetivo, enquanto em exercício de cargo em comissão, deixará de perceber o vencimento do cargo efetivo, ressalvado o direito de opção, na forma do artigo 89, parágrafo único.”

Art. 3º Fica revogado o art. 117 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Alta- ES, 26 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Nassau Editora Rádio e Televisão LTDA, para contratação de assinatura anual diária impressa e digital do JORNAL A TRIBUNA, tendo em vista a necessidade da assinatura a Secretaria acompanhar notícias de interesse da municipalidade e conhecimento de fatos, justifica a escolha do jornal por ter abrangência em todo o Estado em foco o sul do Estado, trazendo notícias de interesse da municipalidade, envolvendo o Turismo, Cultura e Esporte, entre outros, sendo por várias vezes veiculadas matérias do Município, o valor da contratação será de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

Vargem Alta/ES, 26 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda ME, para realizar show artístico com a dupla “Gabriel e Edivando”, com duração de 01 hora, por ocasião de festa da Comunidade de Jaciguá, no município de Vargem Alta/ES, no dia 11 de outubro, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 27 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Empresa Reginaldo Pizetta Assini ME, para realizar show artístico, com o cantor “Reginaldo”, com duração de 1 hora, por ocasião da Festa na Comunidade de Concórdia,

no município de Vargem Alta/ES, no dia 12 de outubro, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vargem Alta, 27 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Empresa Reginaldo Pizetta Assini ME, para realizar show artístico, com o cantor "Reginaldo", com duração de 1 hora, por ocasião da Festa na Comunidade de São Francisco, no município de Vargem Alta/ES, no dia 04 de outubro, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vargem Alta, 27 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Empresa Reginaldo Pizetta Assini ME, para realizar show artístico, com o cantor "Reginaldo", com duração de 1 hora, por ocasião da Festa na Comunidade de Alto Prosperidade, no município de Vargem Alta/ES, no dia 06 de outubro, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vargem Alta, 27 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

CONVÊNIO

RESUMO DO CONVÊNIO 004/2013

Processo 2278/2013

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: ONG Caminhadas e Trilhas – Preserve – CNPJ: 08.310.113/0001-03

OBJETO: Cooperação financeira para a Construção do segundo viveiro de soltura para aves de grande porte, que integrará o Projeto Área de Soltura e Monitoramento de Animais Silvestres - AMAS.

VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de março de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 130000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0028.2.081 – Manutenção das Atividades de Outras Ações de Preservação do Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2013

JOÃO BOSCO DIAS – Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ MADUREIRA JUNIOR - Presidente da ONG Caminhadas e

Trilhas – Preserve

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010-A/2013

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA AVALIAR E JULGAR PROPOSTAS DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO E PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigos 3º § 3º e 10, § 1º do Decreto nº 2660/13, de 18 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para a Comissão de Acompanhamento Técnico para avaliar e julgar propostas de transferência dos serviços prestados pelo pronto atendimento municipal para organização social e pedidos de qualificação como organização social, através de contrato de gestão, como a seguir:

EDNEI LUIZ ALTOÉ

MARA APARECIDA DAVID PANSINI

MICHELLE FURTADO COELHO

RENATA BRANDÃO CARVALHO VIDAURRE

VERA LÚCIA PETERLE MACHADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **07/08/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 07 de agosto de 2013.

EDNEI LUIZ ALTOÉ
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 010-B/2013

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITARAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º § 3º do Decreto nº 2660/13, de 18 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para a Comissão de Acompanhamento Técnico para avaliar e julgar propostas de transferência dos serviços prestados pelo pronto atendimento municipal para organização social, através de contrato de gestão, como a seguir:

EDNEI LUIZ ALTOÉ
MARA APARECIDA DAVID PANSINI
MICHELLE FURTADO COELHO
RENATA BRANDÃO CARVALHO VIDAURRE
VERA LÚCIA PETERLE MACHADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **07/08/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 07 de agosto de 2013.

EDNEI LUIZ ALTOÉ
Secretário Municipal de Saúde

CAMARA MUNICIPAL

ATO Nº 23/2013, de 23 de setembro de 2013.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 76, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, sujeita-se ao disposto na Resolução nº 76, de 29 de agosto de 2013, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do município de Vargem Alta e às regras constantes deste Ato.

Art. 2º. Os sistemas administrativos a que se referem o inciso V do artigo 5º da Resolução nº 76/2013 e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema, estão definidos no Anexo I deste Ato.

Art. 3º. O Poder Legislativo Municipal submeter-se-a as normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se o controle sobre atribuições legislativas que serão regulamentadas através de instruções normativas expedidas pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Na definição dos procedimentos de controle deverão ser priorizados os controle preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Art. 5º. As unidades executoras do Sistema de Controle Interno, deverão informar à UCCI, para fins de cadastramento, até o dia 30

de dezembro de 2014, o nome do respectivo representante de cada unidade executora, comunicando de imediato as eventuais substituições.

Parágrafo único. O representante de cada unidade executora tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a unidade executora e a UCCI, tendo como principais atribuições:

I – prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II – coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, ao quais a unidade em que está vinculado atua como órgão central do sistema administrativo;

III – exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV – encaminhar à UCCI, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V – adotar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI – atender às solicitações da UCCI quanto às informações, providências e recomendações;

VII – comunicar à chefia superior, com cópia para a UCCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 6º. As atividades de auditoria interna a que se refere o Inciso V, do artigo 5º, da Resolução nº 76, de 29 de agosto de 2013, terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos centrais e executores, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§ 1º. À UCCI caberá a elaboração do Manual de Auditoria Interna, que especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Unidade e que será submetido à aprovação do Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Alta, documento que deverá tomar como orientação as Normas Brasileiras para o Exercício das Atividades de Auditoria Interna e respectivo Código de Ética, aprovados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria Interna – AUDIBRA.

§ 2º. Até o último dia útil de cada ano, a UCCI deverá elaborar e dar ciência a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Alta, o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano seguinte, observando metodologia e critérios estabelecidos no Manual de Auditoria Interna.

§ 3º. À UCCI é assegurada total autonomia para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, podendo, no entanto, obter subsídios junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Alta e demais gestores e junto às unidades executoras do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 4º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a UCCI poderá requerer do Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Alta, colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros.

§ 5º. O encaminhamento dos relatórios de auditoria às unidades executoras do Sistema de Controle Interno será efetuado através da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Alta correspondente, ao qual, no prazo estabelecido, também deverão ser informadas, pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pela UCCI.

Art. 7º. Qualquer servidor público é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à UCCI ou através dos representantes das unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da UCCI, de forma motivada, acatar ou não a denúncia, podendo efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

Art. 8º. Para o bom desempenho de suas funções, caberá à UCCI solicitar, ao responsável, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou a adoção de providências.

Art. 9º. Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna, de denúncias ou de outros trabalhos ou averiguações executadas pela UCCI, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente indicando as providências a serem adotadas.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de servidores lotados na UCCI em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas.

Art. 10. O responsável pelo sistema de controle interno deverá representar ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas.

Art. 11. Caberá à UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de setembro de 2013.

DARLI JAIME FASSARELLA

Presidente

ANEXO I

SISTEMA ADMINISTRATIVO – ÓRGÃO CENTRAL (UNIDADE EXECUTORA)

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL (UNIDADE EXECUTORA)
SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Assessoria jurídica e Contabilidade

SLC – Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Sistema Administrativo
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Contabilidade
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Sistema Administrativo
SCO – Sistema de Contabilidade	Contabilidade
SJU – Sistema jurídico	Setor Jurídico

ATO Nº 24/2013, de 23 de setembro de 2013.

DEFINE O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Plano de Ação para Implementação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do ANEXO I do presente Ato, em conformidade com a Resolução TC nº 227/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DARLI JAIME FASSARELLA

Presidente

ANEXO I

ITEM	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
01	Resolução que instituiu a UCCI.	30/09/13	Presidente	Concluída
02	Lei de Estruturação da Unidade Central de Controle Interno.	30/09/13	Poder Executivo	Concluída
03	Lei de Criação do cargo do responsável pela UCCI.	30/09/13	Poder Legislativo	Concluída
04	Ato de nomeação do responsável pela UCCI.	30/09/13	Presidente	Concluída

05	Ato de Regulamentação da Lei do Sistema de Controle Interno.	30/09/13	Poder Legislativo	Concluída
06	Plano de Ação para a implantação do Sistema de Controle Interno	30/09/13	UCI e Presidência	Concluída
07	Realizar reuniões internas para orientações acerca do conceito e forma de funcionamento do Controle Interno	30/12/13	UCI	Em andamento
08	Promover discussões técnicas com os setores e com a unidade responsável pela coordenação do Controle Interno	30/12/14	UCI	Em andamento
09	Promover discussões técnicas com os setores e com a unidade responsável pela coordenação do Controle Interno para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada pelo Executivo Municipal.	30/12/14	UCI	Em andamento
10	Elaborar instruções normativas referentes às Funções Legislativas	30/12/14	Unidades Executoras (UE)	Em andamento
11	Consolidar as instruções normativas referentes às Funções Legislativas no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Administração Municipal	30/12/14	UCI	Em andamento

12	Dar início ao desenvolvimento dos primeiros trabalhos de auditoria interna, conforme programação e metodologia estabelecidas.	30/12/2014	UCI	Em andamento
13	Definir e disponibilizar os indicadores de gestão e demais informações para acompanhamento permanente UCCI.	30/12/2014	UCI	Em andamento
14	Elaborar o Manual de Auditoria Interna contemplando aspectos éticos, técnicos e metodologia para planejamento e execução dos trabalhos.	30/12/2014	UCI	Em andamento
15	Elaborar o primeiro Plano Anual de Auditoria Interna para uso interno da UCCI	30/06/2015	UCI	Em andamento

DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente

IPREVA

PORTARIA Nº 034/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 31 de agosto de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 007/2008 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSIAS ORLETTI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 007/2008, de 13/08/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSIAS ORLETTI** – CARGO: AGENTE FISCAL – Grupo/Carreira VII, referência 09 –, nomeado pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º,

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DECRETO Nº 0002674/2013

Ficha 0000110 Detacção 00100010734100112.026 3190100000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011
Projeto 2.026 - Ampliação e Manutenção das Atividades do PEET
Elemento 3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor 9.290,50
Ficha 0000116 Detacção 00100010734100112.021 3390300000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011
Projeto 2.931 - Manutenção da FAIF CRAS
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 4.900,00
Ficha 0000116 Detacção 00100010734100112.021 3390300000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011
Projeto 2.931 - Manutenção da FAIF CRAS
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 4.900,00
Ficha 0000125 Detacção 00100010734400102 020 3390140000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0010
Projeto 2.930 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3390140000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Valor 3.000,00
Ficha 0000125 Detacção 00100010734400102 020 3390140000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0010
Projeto 2.930 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3390140000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Valor 3.000,00
Ficha 0000125 Detacção 00100010734400102 020 3390140000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0010
Projeto 2.930 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3390140000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Valor 3.000,00
Ficha 0000125 Detacção 00100010734400102 020 3390140000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0010
Projeto 2.930 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3390140000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Valor 3.000,00
Ficha 0000132 Detacção 00100010734400102 020 4490220000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0010
Projeto 2.930 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 4490220000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 200,00

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DECRETO Nº 0002674/2013

Ficha 0000141 Detacção 00100010734100112.021 3390300000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011
Projeto 2.934 - Manutenção das Atividades do Programa de Bolsa Família
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 500,00
Ficha 0000146 Detacção 00100010734100112.021 4490220000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011
Projeto 2.934 - Manutenção das Atividades do Programa de Bolsa Família
Elemento 4490220000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 70,00
Ficha 0000147 Detacção 00100010734400102 020 3390300000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011
Projeto 2.937 - Manutenção Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS PAIF
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 1.000,00
Ficha 0000147 Detacção 00100010734400102 020 3390300000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 - ACÇÃO SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011
Projeto 2.937 - Manutenção Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS PAIF
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 1.000,00
Ficha 0000169 Detacção 00100010734100112.021 3191130000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0012
Projeto 2.933 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3191130000 - OBRIGADOES PATRONAIS - OF. INTRA-ORÇAMENTARIAS
Valor 11.816,71
Ficha 0000179 Detacção 00100010734100112.021 4490220000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0012
Projeto 2.933 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 4490220000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 29.923,11
Ficha 0000181 Detacção 00100010734100112.021 3390300000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0012
Projeto 2.933 - Manutenção dos Programas de Saúde Bucal, PSF, PACS, CA/S, S/PAB
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 17.000,00
Ficha 0000185 Detacção 00100010734100112.021 3390300000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0012
Projeto 2.934 - Manutenção das Atividades dos Programas de Formação Básica
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 26.900,00

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DECRETO Nº 0002674/2013

Ficha 0000186 Detacção 00100010734100112.021 3190100000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0012
Projeto 2.933 - Manutenção das Atividades dos Programas de Média e Alta Complexidade
Elemento 3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor 49.023,34
Ficha 0000187 Detacção 00100010734100112.021 3390300000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0012
Projeto 2.933 - Manutenção das Atividades dos Programas de Média e Alta Complexidade
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 2.000,00
Ficha 0000196 Detacção 00100010734100112.021 4490220000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0012
Projeto 2.937 - Cuidados com Órgão Municipal, Escolas e Federeis
Elemento 4490220000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 17.000,00
Ficha 0000207 Detacção 00100010734400102 014 4490220000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0013
Projeto 2.938 - Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento 4490220000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 7.120,20
Ficha 0000210 Detacção 00100010734400102 014 3190100000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 364 - Ensino Superior
Programa 0011
Projeto 2.990 - Manutenção das Atividades da Educação Básica
Elemento 3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor 2.993,79
Ficha 0000215 Detacção 00100010734400102 090 3390300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 364 - Ensino Superior
Programa 0011
Projeto 2.990 - Manutenção das Atividades da Educação Básica
Elemento 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA
Valor 89.249,50
Ficha 0000217 Detacção 00100010734400102 042 3190100000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0016
Projeto 2.945 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor 11.847,79
Ficha 0000222 Detacção 00100010734400102 042 3390300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0016
Projeto 2.945 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3390300000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor 2.000,00
Ficha 0000227 Detacção 00100010734400102 042 3390300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0016
Projeto 2.945 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3390300000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor 381,44
Ficha 0000237 Detacção 00100010734100112 045 3190100000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 200 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0016
Projeto 2.945 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (60%)
Elemento 3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor 1.907,81
Ficha 0000237 Detacção 00100010734100112 045 3190100000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 200 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0016
Projeto 2.945 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (40%)
Elemento 3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor 341.294,29
Ficha 0000243 Detacção 00100010734100112 045 3190100000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 200 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0016
Projeto 2.946 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (40%)
Elemento 3190100000 - OBRIGADOES PATRONAIS - OF. INTRA-ORÇAMENTARIAS
Valor 16.306,15
Ficha 0000249 Detacção 00100010734100112 045 3390300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 200 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0016
Projeto 2.950 - Manutenção das Atividades do Ensino Escolar
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 10.000,00
Ficha 0000259 Detacção 00100010734100112 041 3390300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 200 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0016
Projeto 2.951 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 40.000,00

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DECRETO Nº 0002674/2013

Ficha 0000263 Detacção 00100010734400102 042 3390300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0016
Projeto 2.945 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA
Valor 5.176,62
Ficha 0000277 Detacção 00100010734400102 042 3390300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0016
Projeto 2.945 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3390300000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor 381,44
Ficha 0000277 Detacção 00100010734100112 045 3190100000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 200 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0016
Projeto 2.945 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (60%)
Elemento 3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor 1.907,81
Ficha 0000277 Detacção 00100010734100112 045 3190100000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 200 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0016
Projeto 2.946 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (40%)
Elemento 3190100000 - OBRIGADOES PATRONAIS - OF. INTRA-ORÇAMENTARIAS
Valor 16.306,15
Ficha 0000289 Detacção 00100010734100112 041 3390300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 200 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0016
Projeto 2.951 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 40.000,00

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DECRETO Nº 0002674/2013

Ficha	0900169	Dotação	090100 103000112.021.3390300000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0012		
Projeto	2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	17.473,39		
Ficha	0900172	Dotação	090100 1030100122.021.3390300000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0012		
Projeto	2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	10.000,00		
Ficha	0900172	Dotação	090100 1030100122.021.3390300000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0012		
Projeto	2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	10.000,00		
Ficha	0900178	Dotação	090100 1030100122.021.4490310000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0012		
Projeto	2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento	4490310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valor	5.000,00		
Ficha	0900182	Dotação	090100 1030100122.021.3390300000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0013		
Projeto	2.031 - Manutenção dos Programas de Saúde Bucal (SE, PACS, CATS e FAN)		
Elemento	3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Valor	17.339,36		
Ficha	0900193	Dotação	090100 1030200132.021.4490310000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0013		
Projeto	2.037 - Convênios com Órgão Municipais, Estaduais e Federais		
Elemento	4490310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valor	10.700,00		
Ficha	0900197	Dotação	090100 1030200132.021.4490310000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0013		
Projeto	2.037 - Convênios com Órgão Municipais, Estaduais e Federais		
Elemento	4490310000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Valor	5.000,00		
Ficha	0900199	Dotação	090100 1030200141.021.4490320000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0014		
Projeto	2.039 - Construção de Hospitais Municipais, Unidades de Saúde e Afins		
Elemento	4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Valor	6.100,00		

E&L Consultoria Pública Eletrônica [S]

Página 11 de 17

IMPRESSÃO EM PAPEL COM 35% DE SUPORTE LTO 4

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DECRETO Nº 0002674/2013

Ficha	0900200	Dotação	090100 1030200141.021.4490320000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0014		
Projeto	2.039 - Construção de Hospitais Municipais, Unidades de Saúde e Afins		
Elemento	4490320000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Valor	5.000,00		
Ficha	0900201	Dotação	090100 1030200151.041.4490310000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0013		
Projeto	2.041 - Construção e Recuperação de Redes de Água e Esgoto		
Elemento	4490310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valor	28.000,00		
Ficha	0900206	Dotação	090100 1030400132.021.4490310000
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária		
Programa	0013		
Projeto	2.038 - Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária		
Elemento	4490310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valor	2.000,00		
Ficha	0900218	Dotação	100200 1236100121.041.3190100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0018		
Projeto	2.044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (60%)		
Elemento	3190100000 - OBRIGACIONES PATRONAIS		
Valor	17.000,00		
Ficha	0900250	Dotação	100200 1236100121.041.3190100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0018		
Projeto	2.044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (60%)		
Elemento	3191300000 - OBRIGACIONES PATRONAIS - D.F. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Valor	61.000,00		
Ficha	0900246	Dotação	100200 1236100121.041.3390300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0018		
Projeto	2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (60%)		
Elemento	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	190.506,81		
Ficha	0900259	Dotação	100200 1236100121.041.3390300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0019		
Projeto	2.051 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Elemento	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Valor	2.000,00		
Ficha	0900260	Dotação	100200 1236100121.041.3390300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0019		

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DECRETO Nº 0002674/2013

Ficha	0900261	Dotação	100200 1236100121.041.3190100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Especial		
Programa	0018		
Projeto	2.044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Elemento	3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDIAS - PESSOAL CIVIL		
Valor	1.000,00		
Ficha	0900264	Dotação	100200 1236100121.041.3190100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Especial		
Programa	0018		
Projeto	2.044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Elemento	3190300000 - OBRIGACIONES PATRONAIS		
Valor	1.000,00		
Ficha	0900265	Dotação	100200 1236100121.041.3190100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Especial		
Programa	0018		
Projeto	2.044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Elemento	3190300000 - OBRIGACIONES PATRONAIS		
Valor	1.000,00		
Ficha	0900283	Dotação	100200 1236100121.041.3190100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Especial		
Programa	0020		
Projeto	2.053 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (60%)		
Elemento	3190100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDIAS - PESSOAL CIVIL		
Valor	10.000,00		
Ficha	0900283	Dotação	100200 1236100121.041.3190100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	200 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Especial		
Programa	0020		
Projeto	2.053 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (60%)		
Elemento	3191300000 - OBRIGACIONES PATRONAIS - D.F. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Valor	5.734,96		
Ficha	0900310	Dotação	101100 1330200222.061.2390300000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - Difusão Cultural		
Programa	0023		
Projeto	2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desenvolvimento e Esportes		
Elemento	3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Valor	16.000,26		
Ficha	0900342	Dotação	101100 2781200232.069.4490310000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES		
Função	27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção	812 - DESPORTO COMUNITARIO		
Programa	0023		
Projeto	2.069 - Manutenção das Atividades de Convênios com Órgão Federais, Estaduais, Municipais e Outros		
Elemento	4490310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valor	10.000,00		
Ficha	0900342	Dotação	101100 2781200232.069.4490310000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES		
Função	27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção	812 - DESPORTO COMUNITARIO		
Programa	0023		
Projeto	2.069 - Manutenção das Atividades de Convênios com Órgão Federais, Estaduais, Municipais e Outros		
Elemento	4490310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valor	261.960,79		
Ficha	0900347	Dotação	120100 1545100231.071.4490310000
Órgão	120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função	15 - URBANISMO		
Subfunção	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa	0025		
Projeto	1.271 - Abertura, Calçamento e Pavimentação de ruas e Av. e ruas		
Elemento	4490310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valor	40.000,00		
Ficha	0900347	Dotação	120100 1545100231.071.4490310000
Órgão	120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função	15 - URBANISMO		
Subfunção	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa	0025		
Projeto	1.271 - Abertura, Calçamento e Pavimentação de ruas e Av. e ruas		
Elemento	4490310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valor	100.000,00		
Ficha	0900358	Dotação	120100 1545100261.075.4490310000
Órgão	120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade			

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
DECRETO Nº 0002674/2013**

Ficha 0000394 **Detacha** 140100 2060180302 0633504300000
Órgão 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função 20 - Agricultura
Subfunção 601 - Tronco de Produção Vegetal
Programa 0030
Projeto 2083 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades Agrícolas
Elemento 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor 15.000,00

Ficha 0000394 **Detacha** 140100 2060180302 0633504300000
Órgão 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função 20 - Agricultura
Subfunção 601 - Tronco de Produção Vegetal
Programa 0030
Projeto 2083 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades Agrícolas
Elemento 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor 5.000,00

Ficha 0000394 **Detacha** 140100 2060180302 0633504300000
Órgão 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função 20 - Agricultura
Subfunção 601 - Tronco de Produção Vegetal
Programa 0030
Projeto 2083 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades Agrícolas
Elemento 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor 15.000,00

Ficha 0000400 **Detacha** 140100 2060180302 0633504300000
Órgão 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função 20 - Agricultura
Subfunção 601 - Tronco de Produção Vegetal
Programa 0030
Projeto 2083 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades Agrícolas
Elemento 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor 15.000,00

Ficha 0000400 **Detacha** 140100 2060180302 0633504300000
Órgão 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função 20 - Agricultura
Subfunção 601 - Tronco de Produção Vegetal
Programa 0030
Projeto 2083 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades Agrícolas
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 10.000,00

Ficha 0000402 **Detacha** 140100 2060180302 0633504300000
Órgão 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função 20 - Agricultura
Subfunção 601 - Tronco de Produção Vegetal
Programa 0030
Projeto 2083 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades Agrícolas
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 8.750,00

Ficha 0000415 **Detacha** 140100 2060180302 0633504300000
Órgão 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função 20 - Agricultura
Subfunção 601 - Tronco de Produção Vegetal
Programa 0030
Projeto 1085 - Apoio à Família Meccanista
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 84.000,00

Ficha 0000415 **Detacha** 140100 2060180302 0633504300000
Órgão 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função 20 - Agricultura
Subfunção 601 - Tronco de Produção Vegetal
Programa 0030
Projeto 1085 - Apoio à Família Meccanista
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 50.000,00



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
DECRETO Nº 0002674/2013**

Ficha 0000427 **Detacha** 150100 2476200312 0644490200000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0032
Projeto 1088 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Roteiros e Afins, Nas Comunidades Rurais
Elemento 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor 10.000,00

Ficha 0000429 **Detacha** 150100 2476200312 0644490200000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0032
Projeto 1088 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Roteiros e Afins, Nas Comunidades Rurais
Elemento 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor 5.000,00

Ficha 0000428 **Detacha** 150100 2476200312 0644490200000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0032
Projeto 1088 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Roteiros e Afins, Nas Comunidades Rurais
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 5.000,00

Ficha 0000428 **Detacha** 150100 2476200312 0644490200000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0032
Projeto 1088 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Roteiros e Afins, Nas Comunidades Rurais
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 5.000,00

Ficha 0000428 **Detacha** 150100 2476200312 0644490200000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0032
Projeto 1088 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Roteiros e Afins, Nas Comunidades Rurais
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 5.000,00

Ficha 0000428 **Detacha** 150100 2476200312 0644490200000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0032
Projeto 1088 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Roteiros e Afins, Nas Comunidades Rurais
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 5.000,00

Ficha 0000428 **Detacha** 150100 2476200312 0644490200000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0032
Projeto 1088 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Roteiros e Afins, Nas Comunidades Rurais
Elemento 4490320000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor 5.000,00

Ficha 0000430 **Detacha** 99999 9999999999 0633999999000
Órgão 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 9999
Programa 9999
Projeto 9999
Elemento 9999999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor 5.177,50



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
DECRETO Nº 0002674/2013**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VARGEM ALTA, 01 agosto de 2013

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
DECRETO Nº 0002679/2013**

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 900 de 27 de dezembro de 2010.

Faz suplementação ao orçamento da despesa prevista para o exercício de 2011, a importância de R\$ 19.118,73 (dezenove mil cento e dezoito reais e três centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000431 **Dotação** 090100 1030200132 0363177000000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0013
Projeto 2.036 - Transferências de Recursos em Entidades de Saúde
Elemento 3137300000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor 12.900,55

Ficha 0000432 **Dotação** 090100 1030200132 0364477000000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0013
Projeto 2.036 - Transferências de Recursos em Entidades de Saúde
Elemento 4477000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Valor 1.818,18

Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos Suplementação Anulação Dotação/ RS 19.118,73 (dezenove mil cento e dezoito reais e setenta e três centavos)

Ficha 0000191 **Dotação** 090100 1030200132 0363377000000
Órgão 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0013
Projeto 2.036 - Transferências de Recursos em Entidades de Saúde
Elemento 3137300000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor 19.118,73

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VARGEM ALTA, 08 agosto de 2013

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



OUVIDORIA **MUNICIPAL**

**DÚVIDAS, SUGESTÕES E
RECLAMAÇÕES DOS
SERVIÇOS DA PMVA E PEDIDO
DE RETIRADA DE TAXA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM
ÁREA RURAL.**

LIGUE: (28) 3528-1371

Email: ouvidoriava@gmail.com

ATENDIMENTO:

DE 2ª ÀS 6ª FEIRAS

**Em cima do Terminal Rodoviário –
Centro – Vargem Alta - ES**

A LIÇÃO DO BAMBU

Depois de uma grande tempestade, o menino que estava passando férias na casa do seu avô, o chamou para a varanda e falou:

Vovô corre aqui! Me explica como essa figueira, árvore frondosa e imensa, que precisava de quatro homens para balançar seu tronco se quebrou, caiu com o vento e com a chuva... este bambu é tão fraco e continua de pé?

Filho, o bambu permanece em pé porque teve a humildade de se curvar na hora da tempestade. A figueira quis enfrentar o vento. O bambu nos ensina sete coisas. Se você tiver a grandeza e a humildade dele, vai experimentar o triunfo da paz em seu coração.

A primeira lição que o bambu nos ensina, e a mais importante, é a humildade diante dos problemas, das dificuldades. Eu não me curvo diante do problema e da dificuldade, mas diante daquele, o único, o princípio da paz, aquele que me chama, que é o Senhor.

A segunda lição: o bambu cria raízes profundas. É muito difícil arrancar um bambu, pois o que ele tem para cima ele tem para baixo também. Você precisa aprofundar a cada dia suas raízes em Deus na oração.

A terceira lição: Você já viu um pé de bambu sozinho? Apenas quando é novo, mas antes de crescer ele permite que nasçam outros a seu lado (como no cooperativismo). Sabe que vai precisar deles. Eles estão sempre grudados uns nos outros, tanto que de longe parecem com uma árvore. Às vezes tentamos arrancar um bambu lá de dentro, cortamos e não conseguimos. Os animais mais frágeis vivem em bandos, para que desse modo se livrem dos predadores.

A quarta lição que o bambu nos ensina é não criar galhos. Como tem a meta no alto e vive em moita, comunidade, o bambu não se permite criar galhos. Nós perdemos muito tempo na vida tentando proteger nossos galhos, coisas insignificantes que damos um valor inestimável. Para ganhar, é preciso perder tudo aquilo que nos impede de subirmos suavemente.

A quinta lição é que o bambu é cheio de "nós" (e não de eu's). Como ele é oco, sabe que se crescesse sem nós seria muito fraco. Os nós são os problemas e as dificuldades que superamos. Os nós são as pessoas que nos ajudam, aqueles que estão próximos e acabam sendo força nos momentos difíceis. Não devemos pedir a Deus que nos afaste dos problemas e dos sofrimentos. Eles são nossos melhores professores, se soubermos aprender com eles.

A sexta lição é que o bambu é oco, vazio de si mesmo. Enquanto não nos esvaziarmos de tudo aquilo que nos preenche, que rouba nosso tempo, que tira nossa paz, não seremos felizes. Ser oco significa estar pronto para ser cheio do Espírito Santo.

Por fim, a **sétima lição** que o bambu nos dá é que ele só cresce para o alto. Ele busca as coisas do Alto.

Autor: Desconhecido

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSANGELA DE OLIVEIRA
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES

JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA (INTERINO)

DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com